



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.371 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- LICITAÇÕES	2
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	5
- PROAMOR	6
- CPS	6
- AMTT	6

LEIS

L E I Nº 11.935, de 25/09/2014

Altera a Lei n. 10.298, de 23/06/2010, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 277/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 10.298, de 23/06/2010, com alterações dadas pela Lei n. 10.618, de 27/06/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. ...

I. utilizar o imóvel doado para implantação de Indústria e Comércio de Insumos Agrícolas, como Inoculantes, Biofertilizantes, Fertilizantes Foliares, Produtos Biológicos, Biocontroladores, Máquinas e Equipamentos para Pulverização, com área construída de 1.362,00 m² (um mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados); (NR)

II. garantir no empreendimento o mínimo de 06 (seis) empregos diretos; (NR)

III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 1.120.500,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos e reais); (NR)

Art. 3º. ...

Art. 3º-A. Fica prorrogado por 15 (quinze) meses o prazo para início e conclusão das obras de implantação do empreendimento de que trata esta Lei. (AC)

Art. 4º. ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.936, de 25/09/2014

Altera a Lei n. 7.087, de 23/12/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 278/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 7.087, de 23/12/2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. ...

Art. 3º-A. Fica prorrogado por 18 (dezoito) meses o prazo para início e conclusão das obras de implantação do empreendimento de que trata esta Lei. (AC)

Art. 4º. ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.937, de 25/09/2014

Altera a Lei n. 8.399, de 28/12/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 279/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 8.399, de 28/12/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. ...

Art. 3º-A. Fica prorrogado por 18 (dezoito) meses o prazo para início e conclusão das obras de implantação do empreendimento de que trata esta Lei. (AC)

Art. 4º. ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.938, de 25/09/2014

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Montenegro Indústria, Comércio e Transporte de Madeira Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 280/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a MONTENEGRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., imóveis situados no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

I. Área B/2-12-B

Inscrição Imobiliária n.º 15.320.38.2207.000, (Oriunda do desdobro da Área B/2-12) medindo 175,00 m de frente para a Rua Francisco Przyblovicz (antiga Avenida D); do lado direito de quem da rua olha, confronta com a Área denominada de B/2-12-C (oriunda do desdobro da Área B/2-12), de propriedade de Inocbras Comércio, Importação e Exportação Ltda., onde mede 104,00 m; do lado esquerdo de quem da Rua olha, confronta com a Área denominada de B/2-12-C (oriunda do desdobro da Área B/2-12), de propriedade da Inocbras Comércio, Importação e Exportação Ltda., onde mede 177,00 m; fechando o perímetro no fundo, confronta com a Avenida Adroaldo José Bombardelli, onde mede 142,80 m. Terreno de forma irregular com área total de 28.215,55 m², situado no lado ímpar da numeração predial do logradouro denominado de Rua Francisco Przyblovicz, distante 100,55 m da Avenida F.

II. (Avenida "F") – TRECHO 4-C

Trecho 4C (Oriunda do desdobro do Trecho 4 da Avenida F), medindo 41,97 m de frente para a lateral esquerda do trecho n.º 4B, (oriunda do desdobro do trecho 4 da Avenida F), de propriedade do Município de Ponta Grossa, o qual faz frente para a Avenida Aroldo José Bombardelli; lado direito de quem da Avenida olha, confronta com a área B/2-12-B, de propriedade de Inocbras Comércio de Importação e Exportação Ltda, onde mede 106,00 m; lado esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com parte da Área Verde A/4 de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 43,86 m; fechando o perímetro no fundo, confronta com o trecho 4/D (oriundo do desdobro do trecho 4 da Avenida F), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 42,89 m. Terreno de forma trapezoidal com área de 2.093,94 m², situado no lado par no sentido Leste/Oeste do logradouro denominado de Avenida Aroldo José Bombardelli, distante 141,64 m da Rua Francisco Przyblovicz. Inscrição Imobiliária n.º 15.3.13.59.0796.000.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

I. utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de beneficiamento de madeiras em geral, com área construída de aproximadamente 7.850,00 m² (sete mil oitocentos e cinquenta metros quadrados);
II. garantir no empreendimento o mínimo de 160 (cento e sessenta) empregos diretos;
III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transformação da natureza jurídica para bem domínial da área constante no Inciso II do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.939, de 25/09/2014

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 281/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA., imóveis situados no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

I. Área B/2-12-C

Inscrição Imobiliária n.º 15.320.38.2207.000 (oriunda do desdobro da Área B/2-12), medindo 141,64 m de frente para a Avenida "F"; do lado direito de quem da Avenida olha, não há confrontantes; do Lado Esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com a Rua Francisco Przyblovicz, (antiga Avenida D) com a qual faz esquina e mede 100,55 m; fechando o perímetro no fundo, confronta com a Área denominada de B/2-12-B (oriunda do desdobro da Área B/2-12), de propriedade de Inocbras Comércio de Importação e Exportação Ltda., onde mede 104,00 m. Terreno de forma triangular com área de 5.228,60 m², situada no lado par da numeração predial do logradouro denominado Avenida "F", distante 106,00 m da Avenida Adroaldo José Bombardelli.

II. (Avenida "F") – TRECHO 4-D

Trecho 4-D (oriundo do desdobro do Trecho 4 da Avenida F), medindo 41,96 m de frente para a lateral esquerda do Trecho n.º 4-F (oriundo do desdobro do trecho 4 da Avenida F), de propriedade do Município de Ponta Grossa, o qual faz frente para a Rua Francisco Przyblovicz; lado direito de quem da Rua olha, confronta com parte da Área Verde A/4 de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 203,77 m; lado esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com a Área B/2-12-C, de propriedade de Inocbras Comércio de Importação e Exportação Ltda., onde mede 141,64 m; fechando o perímetro no fundo, confronta com o Trecho 4C (oriundo do desdobro do Trecho 4 da Avenida F), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 42,89 m. Terreno

de forma trapezoidal com área de 4.924,93 m², situado no lado Par no sentido Leste/Oeste do logradouro denominado de Rua Francisco Przyblovicz, distante 106,00 m da Avenida Aroldo José Bombardelli, Inscrição Imobiliária n.º 15.3.13.59.0690.000.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

I. utilizar o imóvel doado para instalação de central de tratamento de Resíduos Sólidos Industriais, com área construída de aproximadamente 900 m² (novecentos metros quadrados);
II. garantir no empreendimento o mínimo de 30 (trinta) empregos diretos;
III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transformação da natureza jurídica para bem domínial da área constante no Inciso II do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.940, de 25/09/2014

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a RHAL Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 282/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a RHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área 5/AR/D-2

Inscrição Imobiliária n.º 15.3.12.58.0814.000 (oriunda do desdobro da Área 5/AR/D), medindo 70,00 metros de frente para a Avenida Adroaldo José Bombardelli; do lado direito de quem da Avenida olha, confronta com a área 5/AR-D-1 (oriunda do desdobro da área 5/AR/D), de propriedade de Indústria e Comércio de Produtos de Bombardelli Ltda., onde mede 170,42 metros; do Lado Esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com a Área 5/E, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 170,42 metros; fechando o perímetro no fundo, confronta com a Avenida "F", onde mede 70,00 metros. Terreno de forma retangular com área de 11.929,40 metros quadrados, situado no lado ímpar no sentido Norte/Sul do logradouro denominado de Avenida Adroaldo José Bombardelli, distante 98,43 metros da Rua n.º 01.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

I- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de fertilizantes líquidos, com área construída de aproximadamente 1.950,00 m² (um mil, novecentos e cinquenta metros quadrados);
II- garantir no empreendimento o mínimo de 12 (doze) empregos diretos;
III- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
IV- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.941, de 25/09/2014

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a RICKLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 283/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a RICKLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área 29/E-R3

Área de terreno urbano constituído pela Área 29/E-R3 (vinte e nove barra E traço R três), oriundo do desdobro da Área 29/E-R, da quadra 29 (vinte e nove), de forma retangular, quadrante SE, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, distante 240 m (duzentos e quarenta metros) da Avenida Jose Carlos Gomes (antiga Avenida "C"), medindo 40 m (quarenta metros) de frente para a Rua Salma Fayad (antiga Rua n.º 8), lado ímpar no sentido sul-norte, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a área 29/E-R2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 100 m (cem metros); do lado esquerdo, com a área n.º 29/E-R4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 100 m (cem metros), e de fundo, com a área 29/C, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 40 m (quarenta metros), com a área total de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados).

Área 29/E-R4

Área de terreno urbano constituído pela Área 29/E-R4 (vinte e nove barra E traço R quatro), oriundo do desdobro da Área 29/E-R, da quadra 29, de forma retangular, quadrante SE, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro

Martins, neste Município, distante 280 m da Avenida José Carlos Gomes (antiga Avenida "C"), medindo 64m 22cm (sessenta e quatro metros e vinte e dois centímetros) de frente para a Rua Salmira Fayad (antiga Rua nº 8), lado ímpar no sentido sul-norte, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a área 29/E-R3, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 100m; do lado esquerdo, com a Avenida Constanção Mendes, onde faz esquina e mede 101m 98cm (cento e um metros e noventa e oito centímetros), e no fundo, com a área 29/C, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 44m 24cm (quarenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros), com a área total de 5.423 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados).

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de artefatos e peças de borracha, com área construída de aproximadamente 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados);
 - garantir no empreendimento o mínimo de 46 (quarenta e seis) empregos diretos;
 - investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais);
 - assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis n.ºs 11.022, de 25/06/2012 e 11.165, de 30/10/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.942, de 25/09/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a ALER Comércio de Móveis Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 284/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área 33/B-3

Lote de terreno denominado Área n.º 33/B-3 (oriundo do desdobro da Área 33/B), da quadra nº 33, quadrante S-E, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Inscrição Imobiliária n.º 15.3.37.28.1223.000, medindo 57,50 metros de frente para a Rua n.º 09 (nove), Lado Direito de quem da Rua olha, confronta com parte da Área n.º 33/B-2 (oriunda do desdobro da Área 33/B) de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 166,00 metros; Lado Esquerdo de quem da Rua olha, confronta com parte da Área 33/B-R, de propriedade da Madeireira Jobb Ltda. (anteriormente Município de Ponta Grossa), onde mede 166,00 metros; fechando o perímetro no fundo confronta com a Área 33/B-1 (oriunda do desdobramento da Área 33/B), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 57,50 metros. Terreno de forma retangular com área de 9.545,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da numeração predial do logradouro denominado de Rua n.º 09, distante 178,35 metros da Avenida Constanção Mendes.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de móveis de aço, com área construída de aproximadamente 2.000,00m² (dois mil metros quadrados);
 - garantir no empreendimento o mínimo de 26 (vinte e seis) empregos diretos;
 - investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
 - assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.943, de 25/09/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a M.M.R. Serraria Ltda. - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 285/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a M.M.R. SERRARIA LTDA. - EPP, imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área n.º D/5

Lote de terreno denominado Área n.º D/5 (oriunda do desdobro da área D), da quadra n.º 22, quadrante SE, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Inscrição Imobiliária n.º 15.3.21.56.1225.000, medindo 165,00 m de frente para a Avenida Adroaldo Bombardelli; lado direito de quem da Avenida olha, confronta com a Avenida F e com a Área Verde A/4 de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 199,89 m; lado esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com a Área D/4 (oriundo do desdobramento da Área D), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 150,74 m fechando o perímetro no fundo, confronta pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - R.F.F.S.A., com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, onde mede 25,82 m, terreno de área irregular com área de 14.146,94 metros quadrados; distante 561,00 m da Rua n.º 5, lado par, sentido leste-oeste, da numeração predial do logradouro denominado de Avenida Adroaldo Bombardelli.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de biomassa, com área construída de aproximadamente 1.000,00 m² (um mil metros quadrados);
 - garantir no empreendimento o mínimo de 13 (treze) empregos diretos e 120 (cento e vinte) indiretos;
 - investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
 - assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.944, de 25/09/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a D.S.E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 286/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área 33/B-2

Lote de terreno denominado Área n.º 33/B-2 (oriundo do desdobro da Área 33/B), da quadra nº 33, quadrante S-E, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Inscrição Imobiliária n.º 15.3.37.28.1169.000 - Área n.º 33/B-2 (oriunda do desdobro da Área 33/B), medindo 57,50 metros de frente para a Rua n.º 09 (nove), Lado Direito de quem da Rua olha, confronta com parte da Área n.º 33/A de propriedade da Uttec Alimentos S/A, onde mede 166,00 metros; Lado Esquerdo de quem da Rua olha, confronta com a Área 33/B-3 (oriunda do desdobramento da Área 33/B), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 166,00 metros; fechando o perímetro no fundo confronta com a Área 33/B-1 (oriunda do desdobramento da Área 33/B), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 57,50 metros. Terreno de forma irregular com área de 9.545,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da numeração predial do logradouro denominado de Rua n.º 09, distante 120,00 metros da Avenida Carlos Gomes (antiga Avenida C).

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de móveis de aço, com área construída de aproximadamente 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados);
 - garantir no empreendimento o mínimo de 22 (vinte e dois) empregos diretos;
 - investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.945, de 25/09/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Paludos e Backes Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 287/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a PALUDOS E BACKES LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área n.º D/3

Lote de terreno denominado Área n.º D/3 (oriunda do desdobro da área D), da quadra n.º 22, quadrante SE, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Inscrição Imobiliária n.º 15.3.21.56.1335.000, medindo 55,00 m de frente para a Avenida Adroaldo Bombardelli; lado direito de quem da Avenida olha, confronta com a Área D/4 (desdobramento da Área D) de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 163,50 metros; lado esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com a Área D/2 (oriundo do desdobramento da Área D), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 175,28 metros fechando o perímetro no fundo, confronta pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - R.F.F.S.A., com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, onde mede 55,25 metros, terreno de área irregular com área de 9.606,88 metros; distante 165,00 metros da Rua n.º 5, lado par, sentido leste-oeste, da numeração predial do logradouro denominado de Avenida Adroaldo Bombardelli.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de pré moldados para silos de armazenamento, com área construída de aproximadamente 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados);
 - garantir no empreendimento o mínimo de 20 (vinte) empregos diretos;
 - investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
 - assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.946, de 25/09/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a MPRE Pré-Moldados Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 288/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a MPRE PRÉ-MOLDADOS LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área 33/B-1

Lote de terreno denominado Área n.º 33/B-1 (oriundo do desdobro da Área 33/B), da quadra nº 33, quadrante S-E, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Inscrição Imobiliária n.º 15.3.37.28.0552.000, medindo 115,00 metros de frente para a Rua n.º 08 (oito), Lado Direito de quem da Rua olha, confronta com parte da Área n.º 33/R de propriedade da Madeireira Jobb Ltda. (anteriormente Município de Ponta Grossa), onde mede 150,00 metros; lado esquerdo de quem da rua olha, confronta com parte da Área n.º 33/A de propriedade da Uttec Alimentos S/A, onde mede 166,00 metros; fechando o perímetro no fundo confronta com as Áreas 33/B-2 e 33/B-3 (oriundas do desdobramento da Área 33/B), ambas de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 115,00 metros. Terreno de forma retangular com área de 17.250,00 metros quadrados, situado no lado Par (anteriormente no sentido Oeste/Leste), da numeração predial do logradouro denominado de Rua n.º 08, distante 115,21 metros da Avenida Constanção Mendes.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de artefatos pré-moldados de concreto, com área construída de aproximadamente 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados);
- garantir no empreendimento o mínimo de 25 (vinte e cinco) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais);

IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.947, de 25/09/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a FGE - Indústria Metalúrgica Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 289/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a FGE - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., o imóvel situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área D/4

Lote de terreno denominado Área n.º D/4 (oriunda do desdobro da área D), da quadra n.º 22, quadrante SE, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Inscrição Imobiliária n.º 15.3.21.56.1280.000, medindo 55,00 m de frente para a Avenida Adroaldo Bombardelli; lado direito de quem da Avenida olha, confronta com a Área D/5 (oriundo do desdobro da área D), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 150,74 m; do lado esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com a Área D/3 (oriunda do desdobramento da Área D), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 163,50 m; fechando o perímetro no fundo, confronta pela faixa de segurança da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - R.F.F.S.A., com parte da propriedade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, onde mede 55,49 m. Terreno de forma irregular com área de 8.910,99 m².

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de indústria metalúrgica de estruturas metálicas, com área construída de aproximadamente 1.207,00m² (um mil e duzentos e sete metros quadrados);
 - garantir no empreendimento o mínimo de 20 (vinte) empregos diretos;
 - investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 - assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.
- Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de setembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 9/2014

Data: 15/10/14

Horário: 08:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resgate e teste/reteste hidrostático em extintores de incêndio, para atender as necessidades do Centro de Eventos desta Fundação

Valor máximo: R\$ 2.642,65 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

3404	23	695	135	4	53	339030040000
------	----	-----	-----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bil.org.br

ELDO RAMOS BORTOLINI - Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

Ponta Grossa, 02 de outubro de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRONICA nº 464/14

Data: 15/10/2014

Horário: 13:30 horas

Objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção de banners, cartazes, folders, folhetos, panfletos e arte gráfica para atender as necessidades da Gerência de proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Valor máximo: R\$ 20.271,00 (vinte mil duzentos e setenta e um reais). Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone (42) 3220-1339 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bil.org.br.

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER

Secretaria Municipal de Assistência Social

PONTA GROSSA, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 465/2014

Data: 20/10/14

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Cálculo Dolomítico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP.

Valor máximo: R\$ 17.974,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

0602	20	601	106	2	46	339032990100
------	----	-----	-----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bil.org.br

GUSTAVO RIBAS NETTO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Ponta Grossa, 02 de outubro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014**

O Município de Ponta Grossa realizará às 13:30h do dia 05/11/2014, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, licitação para Construção do Centro de Especialidades do Paraná, nos lotes 7/C e 7B/R2 da quadra 7 localizada na Rua Amante Garcia, Chácara Baronesa, Bairro Jardim Carvalho, em atendimento ao objetivo do Termo de Convênio nº 09/12/13 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ponta Grossa.

O valor máximo da licitação é R\$ 7.068.313,82 (sete milhões, sessenta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pg.pr.gov.br

João Ney Marçal Júnior - Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2014 – SMP/PMPP

O município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 5 de novembro do ano de 2014, na Av. Visconde de Taunay, nº 950 em Ponta Grossa - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Vila Izabel	Pavimentação / reconstrução e capeamento em CBUQ	17.626,20 m ² 1.996,00 m ²	270

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, andamentos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 6 de outubro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ponta Grossa, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 20834-5, agência 0030-2 do Banco do Brasil, Ponta Grossa - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42-3220-1302), fax (42-3901-1538) - "e-mail" smp@pg.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 3 de outubro de 2014.

João Ney Marçal Júnior - Presidente da Comissão

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo nº 773 Dispensa nº 145 Protocolo nº 2240234/2014
Data de expedição - 02/10/14

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Blocos de encaminhamento para família medindo 21x22cm, impressos em 1x0 cor, 50x1 vias em papel sulfite.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total do Item
Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Blocos de encaminhamento para família medindo 21x22cm, impressos em 1x0 cor, 50x1 vias em papel sulfite.	200,00	2,40	480,00
Fornecedor	Valor Total		
GRAFICA PLANETA LTDA	480,00		

DIVERSOS

ATA 252

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de sua Presidente, Beatriz de Souza. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros titulares governamentais: Tierr Rafael Ribeiro Angeluci, Beatriz de Souza e Josemar Severino (Secretaria Municipal de Assistência Social); Daniele de Antoni Calixto Strack (Secretaria Municipal de Saúde); Cláudia Daniele Coneglian (Secretaria Municipal de Educação); Antonio Ademir Rous (Secretaria Municipal de Gestão Financeira); Clóvis Ailton de Quadros (Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos); Patrícia Ecave (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). Os conselheiros titulares não governamentais: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Marcelo Safraid (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Adriano Galdino da Silva Junior (Profissionais da Área de Assistência Social); Anderson Quintino Martins (Entidades de Proteção Social Básica); Mercedes Etelevina Pinto Ribeiro (Usuários da Assistência Social). Os conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade: Bernadete Salete da Rocha Prestes (Fundação Municipal PROAMOR). Os conselheiros governamentais suplentes: Eliane Scolimovski (Secretaria Municipal de Assistência Social); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação). Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade: Ana Carolina da Silva Reis (Profissionais da Área de Assistência Social); Lilian Klimont (Entidades de Proteção Social Básica) e a secretária executiva do CMAS A.S. Carla Bührer Salles Rosa. Justificativa de ausência: Cleber Paula Santos e Lucia Pereira Wolf. Registraram-se as presenças: Cleusa Szejder, Patricia Mitu, Marli de F. Mendes (Banco de Alimentos/SOC), Érica F. P. Clarindo (Cáritas Diocesana). A reunião tem a seguinte pauta: 1- Apreciação e Aprovação da Pauta; 2- Aprovação da Ata 245 e 251; 3- Informes Gerais; 4- Discussão da complementação das eleições das entidades civil do CMAS para recomposição de conselheiros suplentes no segmento de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade; 5- Apreciação do parecer das Comissões de Acompanhamento do SUAS e Acompanhamento do FMAS sobre a proposta orçamentária do FMAS para o exercício de 2015; 6- Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro sobre: 6.1. Manutenção das inscrições de entidades e serviços socioassistenciais no CMAS; 6.2. Solicitação de inscrição da Sociedade Afro Brasileira Cacique Pena Branca; solicitação de inscrição da "ONG Cidade de Israel"; 6.3. Solicitação de inscrição do Serviço de Obras Sociais; 7- Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre os seguintes assuntos: 7.1. Solicitação de alteração do modelo dos projetos apresentado pela Associação das Entidades Sociais de Ponta Grossa; 7.2. Solicitação da Associação Ministério Melhor Viver de alteração no plano de aplicação do Convênio 207/2013; 7.3. Solicitação da Colméia Espírita Cristã Abegail de análise da modificação do projeto com a Fundação Proamor para o ano de 2014; 7.4. Solicitação da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa - ADFPG para alteração no plano de aplicação no convênio do SUAS/2014; 7.5. Solicitação de alteração no plano de aplicação e redução de metas do convênio 001/2014 da Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional/ Casa do Pai. Presidente Beatriz iniciou a reunião desejando boa tarde, que todos sejam bem vindos e que Deus abençoe a todos, colocou a pauta em apreciação e votação. APROVADO. 2- Aprovação da Ata 250 e 251. APROVADO. Conselheiro Adriano lembrou que as atas devem ser publicadas em diário oficial na íntegra. 3- Informes Gerais: Secretária Carla comunicou a publicação do Decreto nº 9.039-31/07/2014 que nomeia a conselheira Lucia Pereira Wolf na titularidade e na suplência a conselheira Lorene Camargo, também nomeia o conselheiro José Geraldo Berger na titularidade. Comunicou o convite para a certificação do Selo Social que será hoje à noite às 19h30min. Recebimento de comunicado do Juizado Especial Civil Criminal e da Fazenda Pública solicitando a divulgação do cadastramento de entidades públicas ou privadas com interesse na destinação de verbas decorrentes de prestação pecuniária impostas no âmbito dos Juizados especiais, assinado pela Juíza Heloísa da Silva Kroll Milak, o material será digitalizado e repassado para todos os conselheiros e entidades. Recebido comunicado do Escritório Regional sobre o Plano Municipal de Assistência Social colocando que o governo do estado já fez a análise do Plano e notifica que o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa não necessita de ajustes. O PMAS está de acordo com as recomendações estabelecidas, e conforme avaliação se constitui como instrumento capaz de orientar as práticas de assistência social no Município nos próximos anos, transmitem parabenizações à equipe pelo ótimo trabalho realizado com a elaboração do PMAS 2014-2017, assinado pela Coordenação de Gestão do SUAS. Recebido comunicado do Instituto Educacional Duque de Caxias que em função de parceria voluntária desenvolvida com ilustríssimo Diretor Jurídico do Departamento Jurídico da UEPG e professores, está registrado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAF - do Ministério do Trabalho e Emprego, esse registro apresenta-se como marco inicial para um salto de qualidade aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - Contratu-

ção Social - a ser ampliado gradativamente nesta Instituição. Assinado pelo senhor Armando Madaloso Vieira. O conselheiro Cleber justificou a sua não presença e também a conselheira Lucia colocando a sua suplente na titularidade. Recebemos do conselheiro Alexandre Sirajá de Paula um ofício onde diz "venho através deste solicitar meu desligamento do quadro deste conselho, por motivos de ordem particular". Secretária Carla solicitou, encarecidamente, que os conselheiros preencham as fichas com seus dados para inclusão dos conselheiros no cadastro nacional. Conselheiro Tierr participou no início do mês da reunião no Conselho da Criança a respeito da elaboração do Plano Decenal, foi o primeiro encontro porque houve mudanças na direção do CMDCA e ficou decidido que até o final do ano o plano decenal deverá ser concluído, as reuniões serão mensais. 4- Discussão da complementação das eleições da sociedade civil do CMAS para recomposição de conselheiros suplentes no segmento de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, tendo em vista que o conselheiro José Geraldo assumiu a titularidade, não havendo suplente. Quanto ao suplente do conselheiro Marcelo, Leandro Orela, não foi possível entrar em contato, então, não há uma desistência formal, mas sabe-se, informalmente, que ele não vai assumir. É necessário chamar todas as entidades destes segmentos e o Ministério Público para fazer uma eleição, para tanto, é preciso formar uma comissão. Formada pelos seguintes conselheiros: Anderson, Adriano, Marcelo e José Geraldo. 5- Apreciação do parecer das Comissões de Acompanhamento do SUAS e Acompanhamento do FMAS sobre a proposta orçamentária do FMAS para o exercício de 2015, relator conselheiro Anderson. O conselheiro colocou que na reunião foi analisado a proposta orçamentária e, a princípio, a proposta foi considerada "tranquila", somente com algumas orientações solicitadas, sendo alguns estudos que ficaram para serem apresentados nesta reunião; foi verificado na proposta que tem um valor muito grande em relação à contratação de profissionais para musicalização, então a comissão orientou que seja realizado concurso para estes profissionais, ficaria mais barato do que contratar uma empresa. A comissão solicitou um estudo com relação aos técnicos de nível superior dos CRAS e CREAS, foi solicitado à apresentação dos seguintes dados: quantos profissionais existem hoje, quanto custa e quanto sobra do recurso federal para contratar novos profissionais, o conselheiro Anderson colocou: "a gente sabe que os equipes do CRAS e do CREAS estão defasadas e a gente precisa rever recursos pra isso. Quanto ao piso básico do CRAS, quantos profissionais são necessários". Conselheiro Tierr colocou: "a questão é que na manutenção do piso básico fixo que é o piso de recurso federal que vem para manutenção dos CRAS, foi colocado pela Gerência Básica o valor de R\$ 350.000,00 para anular o pagamento de salários, esses 350 mil dos 20 mil pontos para o ano seria suficiente para contratar esses profissionais que estavam faltando, durante a reunião a Carla que é a gerente da proteção social básica explicou que era o valor necessário, também não tem como tirar de outro que também é necessário". Secretária Carla colocou que só podemos gastar até 60% do valor do piso com profissionais, se recebermos R\$ 60.000,00 reais mensais até R\$ 36.000,00 reais podem ser utilizados para a folha, o restante não pode ser utilizado em folha, então R\$ 350.000,00 já está no máximo que podemos utilizar, na fonte zero tem o restante, recurso do município. Conselheiro Adriano questionou se esse recurso é para técnicos concursados ou seletivos. Carla respondeu que é para concursados e a folha no mês passaria a 71.000,00 reais, é mais do que o todo o recurso que recebemos. Conselheiro Adriano colocou que hoje o contingente de CRAS o mínimo é concursado. Carla: "o salário do concursado é maior, então isso aumenta a folha de pagamento, não precisaríamos de mais dez funcionários, sendo necessários mais trinta mil reais por mês, hoje, é gasto quarenta mil só nos técnicos, com mais dez vai para trinta mil reais, ficando em setenta mil e o município recebe sessenta, do qual só é possível gastar trinta e seis, então, essa complementação é realizada com o recurso do município e não o recurso federal, sendo este um cofinanciamento não sendo possível utilizar 100% no pagamento da folha, a SMAS está com a previsão no máximo, está foi uma discussão neste conselho em anos anteriores, sendo determinado que nem este valor fosse utilizado, então, não podemos comprometer mais que 60% desse recurso com a folha". Conselheiro Anderson tem uma contraproposta: "oficial o município, a secretaria de administração ou de recursos humanos mostrando essa defasagem, essa necessidade, fazer essa cobrança, existe essa necessidade está comprovado no estudo técnico e essa necessidade precisa ser suprida". Conselheiro Tierr colocou que a única alteração de valor que a comissão fez durante a análise da proposta orçamentária, "até como foi dito na comissão, a gente poderia por dez milhões aqui, só que nada é garantido, o valor que nós colocamos não é certeza que ele vai ser esse montante, pois é uma proposta de orçamento". No item Subvenções Sociais para entidades sociais (fonte zero) a proposta inicial era de dois milhões e meio e quinhentos mil para Auxílios, ambos fonte zero, a comissão pensou para o ano que vem em aumentar valor de percapita, nessa perspectiva, a comissão sugeriu o aumento de mais um milhão para subvenções sociais, então ficará três milhões e meio de subvenção social e quinhentos mil para auxílio, o total para atendimento das entidades é de quatro milhões, essa foi a única alteração financeira que foi feita, mas não é certeza que esse valor será aprovado, até porque na Lei de Diretrizes Orçamentárias o valor deste item era dois milhões e seiscentos, antes mesmo da comissão, a secretária já propôs arredondar esse valor para três milhões, então, ainda mais esse aumento, é uma proposta que cabe conversar para que se mantenha ou não esse reajuste. Presidente Beatriz informou que a proposta é que a dotação orçamentária de manutenção das entidades sociais vá para a Fundação Proamor. Conselheiro Tierr falou que os dois milhões e seiscentos que ele comentou anteriormente que ficaram no Fundo e que foi feito o reajuste e restante do valor que estava no FMAS foi retirado e alocado na proposta de dotação orçamentária da Fundação Proamor, então, a fundação teria os nove milhões e ainda mais esses três milhões para complementar as subvenções sociais, até porque a ideia era que todos os convênios fizessem a Fundação Proamor para facilitar o repasse para as entidades. Conselheiro Adriano colocou que o município não tem uma lei de benefícios eventuais regularizada, há somente a lei nacional vigente. Os benefícios eventuais estão na proteção social básica, o que se pensa para os benefícios eventuais? Segundo a lei, auxílio natalidade e auxílio funeral, o município vem regulamentando a questão do auxílio funeral por outras vias que não a da assistência, pontuou visto que não há, de fato, uma lei para isso. Conselheiro Tierr colocou que existe uma lei municipal, só que está defasada, onde consta óculos e próteses como benefícios eventuais, seria interessante fazermos uma proposta de lei. Conselheiro Adriano colocou que precisamos normatizar o auxílio natalidade, há uma demanda de auxílio natalidade, órteses e próteses agora pertence à política de saúde, há o problema do leite especial. Conselheira Daniele colocou que a saúde está fornecendo, mas por algum problema de saúde não assistencial, os neonatos estão sendo atendidos nos ambulatórios, o médico do ambulatório fornece o encaminhamento para o leite, o que acontece muitas vezes são mães que não tem orientação de como amamentar, nesse caso são encaminhadas para o banco de leite para orientação e tem casos que o médico não fornece a indicação porque não tem nenhuma indicação de saúde, nenhuma alergia, nem uma intolerância a lactose da proteína do leite, nesses casos não é possível suprir essa demanda. Conselheiro Adriano colocou que temos sanados duas questões, questão de auxílio funeral já está sanada, o município está se organizando agora com uma nova lei. Presidente Beatriz perguntou como está a questão das cáritas de apoio, porque muitas pessoas têm procurado as cáritas. Conselheira Daniele explicou que existe o convênio de repasse de recursos da terceira indústria, então não é só para Ponta Grossa das órteses e próteses e é um dinheiro municipal pra atender a maioria e daí vai pra APACD para fazer a parte dos pedidos, verificar qual tipo de cadeira e realmente a demora está sendo de um ano para cadeira de roda. Conselheiro Adriano colocou que a cadeira especial para uma criança a demora é de um ano e oito meses, ele conseguiu por uma outra forma, foi feita uma parceria para conseguir a cadeira, está saindo do hospital hoje e não tinha como, eles até fizeram o pedido, a assistente social fez o procedimento, acha que é preciso discutir com a proteção básica e montar um projeto. Secretária Carla falou que há duas opções, uma comissão para fazer essa análise ou uma comissão mista entre conselheiros e a proteção social básica. Conselheiro Anderson colocou: ainda que se regulamente em relação ao auxílio funeral as regras existe uma dificuldade muito grande de acesso das pessoas, principalmente o acesso à informação, inclusive tinha uma proposta da câmara municipal para que fosse dinamizado esse acesso à informação, através de panfletos e orientações que todas as pessoas deveriam receber quando chegassem no serviço funerário municipal, esse projeto foi vetado pelo executivo com a justificativa de não ter recurso, então se existe o recurso realmente não tem porque não se fazer, então a ideia é interessante, as pessoas precisam de acesso à informação, então sugere que se forme uma comissão para regulamentar seguindo essa lógica de acesso à informação. Conselheiro Adriano colocou que o plano municipal prevê o auxílio funerário e a política de assistência prevê justamente os benefícios eventuais na perspectiva de organizarmos esse serviço. Secretária Carla perguntou se os conselheiros querem fazer uma comissão ou quem que a gerência básica faça a proposta e traga para o Conselho. Conselheiro Adriano respondeu que por competência a proteção básica tem a função de apresentar ao Conselho a proposta a qual será apreciada, sugere que tomem como parâmetro a lei estadual ou a lei federal. Conselheiro Anderson colocou que as composições basicamente da comissão foram essas apontamentos. Conselheiro Tierr colocou que o piso básico fixo é a questão do CRAS e o piso fixo de média complexidade que é o mesmo caso só que dá manutenção dos CREAS o mesmo apontamento, valor para salários R\$ 350.000,00, o total para manutenção dos CREAS um milhão de recursos federais e uma parte dos recursos para pagamento de pessoal, no CREAS a questão é mais tranquila que no CRAS porque no CREAS não tem teste seletivo são todos profissionais concursados, então está mais fácil adequar do que a questão do CRAS. Conselheiro Adriano colocou que no CREAS Sentinela são três técnicos, CREAS central três assistentes sociais, Marli, Tais e Eliane e uma psicóloga. CREAS PENSE um assistente social e duas pedagogas. CREAS POP uma assistente social e um psicólogo, faltam quatro técnicos de nível superior, sendo dois assistentes sociais e dois psicólogos, um advogado a cada oferta casos em município de grande porte, CREAS central precisaria de mais dois técnicos, tem uma necessidade

maior o CREAS central. Érica Clarindo faz uma observação: não está previsto sessenta por cento ainda pode gastar mais. Conselheiro Tierr colocou que por necessidade de outros dados e outras fontes está bem abaixo do sessenta por cento, os valores para material de consumo e os outros valores aqui apresentados com base no estudo das gerências básica, especial e técnica que o menor valor que é o IGD SUAS, previsão de aquisição de equipamentos R\$ 35.000,00 mil reais), principalmente porque esse é o único piso que dá para comprar equipamentos, com o IGD Básica também pode ser adquirido equipamentos, nos dois pisos onde é possível comprar equipamentos maior parte do valor vão ser gasto com isso. Conselheiro Adriano perguntou qual o impacto do orçamento da assistência no orçamento geral do município. Carla respondeu que não foi feito cálculo para 2015, mas 2014 foi 6% e que a Assistência Social já chegou a sete por cento, mas nunca em outro. Conselheiro Adriano colocou que há indicação que a política de assistência social chegue em oito por cento do orçamento geral, dado o cofinanciamento, é uma questão que é preciso cuidar, para não haver regressão no orçamento da assistência, pois as demandas crescem, em 2014 o orçamento da assistência social foi em torno de dezesseis milhões. Conselheiro Anderson colocou que vale salientar que foi proposta de conferência a questão do piso mínimo para a assistência social. A secretária Carla colocou que dos dezesseis milhões, treze foram para as entidades e o município até então, utilizou até agora seis milhões e não vai chegar a cinquenta ou sessenta por cento do repasse das entidades e esse não é o caminho certo. Conselheiro Adriano colocou que é aquela discussão que já vem ocorrendo: ou estatiza-se o serviço ou vende-se, se o município vai estatizar todos os serviços como, por exemplo, criar vinte unidades de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com sede própria nos bairros, junto aos CRAS, criar um CREAS POP, um CREAS Central com prédios próprios, ou seja, serviços públicos próprios, os quatorze milhões passam imediatamente para execução do município, na ausência disso, de fato, é um valor alto a considerar, a assistência social está vendendo um serviço, quem já teve contato com o marco regulatório sabe que haverá medidas ainda mais firmes para lidar com a questão de repasse de subvenção das entidades daqui algum tempo. A secretária Carla colocou que o total da proposta orçamentária do FMAS para 2015 seria em torno de quatro milhões e oitocentos reais de recurso municipal e mais quatro milhões e oitocentos reais em recurso federal e mais o aumento de um milhão que foi solicitado. O Conselheiro Tierr colocou que existem dentro da gerência administrativa da SMAS recursos para a manutenção do CMAS, material de consumo, equipamentos e serviços de terceiros, por exemplo, a conferência municipal, então, já está previsto valor do município para a realização da conferência, também tem previsão de recursos para capacitação de conselheiros e manutenção da entidade, como equipamentos, a proposta era comprar um data show, pois é utilizado o equipamento da gerência técnica, a maior parte do valor é para equipamento. Conselheiro Adriano colocou que apareceu bastante material de distribuição gratuita, apareceu nas duas gerências. A secretária Carla colocou que a previsão na gerência básica é para aquisição de cestas básicas e vale transporte para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. A Gerente de Proteção Especial - Eliane colocou que na gerência especial é para aquisição de vale transporte e passagens. O conselheiro Adriano colocou que passagens não pode ser distribuição gratuita. A conselheira Eliane disse que o vale transporte será utilizado dentro do município e as passagens são intermunicipais, no caso, Expresso Princesa dos Campos. Conselheiro Adriano indagou: "mas vocês tem o mesmo consumo ali quando você coloca serviço de passagens e junto a estes, passagens e despesas de locomoção, não podem ser colocados dentro do material de distribuição gratuita, está custando R\$ 180.000,00". Conselheira Eliane respondeu que colocou material de distribuição gratuita para o transporte interno (fonte zero) e com o recurso federal foi colocado passagens e despesas de locomoção prevendo as passagens intermunicipais. Conselheiro Adriano colocou que a justificativa é que está dentro do município. A presidente Beatriz colocou a proposta orçamentária do FMAS para 2015 em aprovação: conselheiro Josemar: aprovado; conselheira Bernadete: aprovado; conselheiro Anderson: aprovado com a ressalva de oficiar o município com relação o estudo que a comissão pediu; conselheiro José Geraldo: aprovado com as mesmas observações; conselheiro Marcelo: aprovado; conselheira Patrícia: aprovado; conselheira Claudia: aprovado; conselheira Daniele: aprovado; conselheira Mercedes: aprovado; conselheiro Ademir: aprovado; conselheiro Clóvis: aprovado; conselheiro Tierr: aprovado e presidente Beatriz: aprovado. APROVADO por unanimidade conforme Resolução/CMAS/Nº 33/2014. Item 6- Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro sobre: 6.1. Manutenção das inscrições de entidades e serviços socioassistenciais no CMAS; Conselheiro Marcelo fez a leitura do parecer sobre a manutenção da inscrição: "Tendo em vista o fechamento do Conselho Municipal de Assistência Social durante o mês de março de 2014, a alternância da gestão e dos membros do conselho especialmente os não-governamentais, a reabertura do prazo para as entidades para a apresentação da documentação, a alteração das normas sobre as inscrições das entidades nos Conselhos de Assistência Social e consequente atraso na análise desta documentação e ainda o adiamento do processo de apresentação dos projetos a serem cofinanciados pelo município das entidades inscritas neste Conselho, a comissão optou por proceder a uma análise formal da documentação apresentada detendo-se mais profundamente apenas em alguns casos necessários no entendimento da comissão, a comissão irá criar um formulário próprio para as entidades apresentarem seus relatórios e planos em 2015 visando a celeridade e a eficiência tanto no seu preenchimento quanto na sua análise. Houveram tantos atropelos esse ano que se a comissão for analisar profundamente todas as entidades vamos terminar em dezembro e também tem a questão da análise dos projetos que foi antecipada esse ano, as entidades precisam da inscrição para que possam ter seus projetos aprovados, então foi realizada esse tipo de análise, a comissão foi unânime nessa questão". Conselheiro Tierr colocou que a própria resolução nacional tem pontos falhos, solicitar um plano de ação que impede a ação executada, por exemplo, até pensou em 2010 que vem, assim como nos projetos, apresentar um formulário próprio, diferente, com questões mais básicas diferente da resolução nacional que, por exemplo, relatório de plano de ação sem explicar a ação. Conselheiro Marcelo colocou que o plano e o relatório pela resolução nacional pedem itens que não tem muito haver com a análise, talvez no registro para ficar arquivado, mas para analisar a entidade a partir daquelas informações não é muito eficiente, também a própria resolução mudou em maio, substituindo a resolução 16/2010 pela resolução 14/2014 que está regulando as inscrições das entidades, houve todos esses percalços que não dependeu da comissão resolver essas questões, enfim, ficou decidido desta forma, foi deferida a manutenção de inscrição das seguintes entidades, projetos e serviços conforme resolução do conselho, há três categorias de inscrição: inscrição de entidade, inscrição de entidades com sede fora do município, mas que executa o serviço no município e a última categoria: inscrição de serviço, programa, projeto ou benefício. Inscrição de entidade socioassistencial: Asilo São Vicente de Paulo - Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI; Associação Antonio e Marcos Cavanis - Casa do Menor Irmãos Cavanis - Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa/ASSARTE - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Associação Comunitária de Apoio ao CEP-DRAF Geny de Jesus de Souza Ribas - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Associação de Amigos da Pastoral da Criança/APAC - Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Associação de Apoio ao Povo Idoso - Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas; Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes/APANNESL - Acolhimento Institucional para Deficientes/Residência Inclusiva; Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual/APADEV - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa/APAE - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Associação de Promoção à Menina APAM - Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; Associação de Proteção aos Autistas/APROAUT - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa - ADFPG - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Associação Ministério Melhor Viver - 1-Serviço Especializado em Abordagem Social, 2-Acolhimento Institucional/República, 3-Acolhimento Institucional/para adultos e Famílias, 4. Projeto de Atendimento Especializado para Pessoas em Situação de Rua, 5-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos; Associação Ministério Nova História - Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Associação Pontagrossense de Assistência à Criança e ao Adolescente/APACD - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias; Associação Pontagrossense de Empacinação para Deficientes Físicos/APEFED - Acolhimento Institucional para Deficientes/Residência Inclusiva; Associação Reviver de Assistência ao Portador de Vírus HIV - Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Cáritas Diocesana de Ponta Grossa - Ações de Assessoramento técnico e financeiro a movimentos sociais e grupos populares; Casa Transítória Fabiana de Jesus - Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos Termos da Resolução CNAF Nº 33/2011 (com ressalvas de reordenamento); Colméia Espírita Cristã Abegail - Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos - ILPI; Escola Profissional Pia-Mirina/Instituto João XXIII - 1. Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2. Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; Francisclara Resgate da Criança e da Família - Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; Grupo Renascer de Apoio aos Homossexuais - Ações de Defesa e Garantia de Direitos; Instituto Educacional Duque de Caxias/IEDC - 1-Recanto Espírita Maria Dolores, 1.1. Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes, 1.2.acolhimento institucional para crianças e jovens com deficiência, 2-Escola de Guardas Mirins Tenente Antonio João - 2.1.convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes, 3-Esperança Cidade dos Meninos - 3.1.convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, 4- Aldeia Espírita da Criança Dr. David Federmann - 4.1.convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes, 5-Lar Espírita Odilon Mendes - 5.1.acolhimento institucional para adultos com deficiência; Jovens com Uma Missão/

que colocar para o Conselho." Conselheiro Adriani: "nos fomos lá quarta-feira de manhã, o CMDCA vai mandar o parecer técnico, eu sai de lá com a convicção que naquela região precisa muito e por ver aquelas crianças...". Conselheiro Clóvis: "eu não conheço o espaço, mas parece que lá a infraestrutura de um modo geral é bem precária." Conselheiro Adriani: "eu sei de lá com a ideia de que há potencialidade a ser explorada, quando eu estive lá da primeira vez eu disse: se vocês fizerem uma parede alta no fundo vocês têm uma varanda para a criança ficar." Conselheiro Tierr: "eu havia ido lá apenas uma vez, quando ainda estavam em processo de reforma e foram sugeridas várias questões, uma coisa que eu me lembro é que lá só tinha um banheiro do lado de fora e nós sugerimos que fossem abertos dois e eles fizeram, a questão da cozinha que era o refeitório, eles fecharam o fundo inteiro de alvenaria, então a cozinha é toda na alvenaria e tem uma parede de madeira que divide os dois refeitórios, nada impede que aquela parede seja retirada, então, foram apontadas algumas coisas e eles fizeram na medida do possível, o recurso do convênio não pode pagar a reforma, eles fizeram algumas alterações apontadas e outras, como a questão da cobertura, a questão de esquentar as escadas, ainda não fizeram, mas nada impede que nós apontemos isso e peçamos para eles façam estas adaptações, eu tinha escrito isso, nesse parecer que eu fiz, se está errado tem que chamar, tem que orientar." Conselheiro Adriani: "não é a questão estrutural, é a palavra que você e a Beatriz empenharam quando na aprovação deste projeto." Conselheira Claudia: "quanto ao treinamento dos funcionários, por exemplo, as nossas nutricionistas vão fazer o treinamento, as nossas pedagogas vão fazer o treinamento, realmente foi uma questão de data, até foi entrado em contato, ontem a secretária de educação não estava na secretaria, estava viajando, eles ligaram perguntando e eu fiquei de retornar pra conversar sobre isso, então a Educação vai ajudando treinamento nutricional, com os atendentes, então este ponto vai ser feito, vai sendo esse tipo de atendimento." Conselheiro Anderson colocou que o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é uma outra realidade que não tem nada a ver com a educação." Conselheira Claudia: "eu sei, mas é um socorro inicial." Conselheiro Adriani: "nos temos uma questão muito importante, simplesmente eles afiançaram o projeto a uma estrutura, nesse momento eu sei que a visita do CMDCA e a nossa visita causou vários rebatimentos internos, a questão é que agora nesse momento nós temos que pensar nos usuários, abrimos um projeto e agora fechar do nada, mas nós também não podemos comprometer o conselho, a credibilidade e a segurança das crianças, no início todos os funcionários deveriam estar capacitados e toda a equipe técnica lá, estão na segunda parcela do convênio, havia a ideia de uma sala de computação, ela não está lá, uma simples sala costurada." Presidente Beatriz: "Andréia nós chamamos você aqui para essas questões que vocês estão me passando agora, eu não estava ao par disso, a minha atitude naquele momento foi, primeiro acalmá-la, segundo discutir o contrato, precisava ver em loco o que está acontecendo, porque, de fato, não era do meu conhecimento, fui ontem lá, sentei e conversei com os funcionários, todos eles, perguntei de um a um quais eram as necessidades, o que realmente estava acontecendo, porque não veio a mim isso, a própria Priscila falou que já havia comunicado a administração que precisava de pais." Conselheiro Adriani: "ela citou nomes para nós." Andréia: "ela falou administração para mim." Conselheiro Adriani: "ela disse Ana Duda." Andréia: "mas a Ana Duda não é da administração." Conselheiro Marcelo: "ela é coordenadora dos projetos do SOS." Conselheiro Adriani: "naquele momento ela disse isso, que isso dificultava, essa é a informação que nós tivemos dela, eu solicitei um relatório descritivo para que nós pudéssemos discutir com ela posteriormente, aí nós iamamos sentar com vocês e discutir." Andréia: "ela me passou essas questões, a questão de funcionários insatisfeitos, pelo menos para mim, ontem, quando eu conversei com cada um deles a única insatisfação era, de fato, a carteira de trabalho que eles precisavam mudar a função para fazer uma adequação, o que já havia sido solicitado e eu já fiz essa cobrança, em relação ao espaço físico, agora, depois de pronto com cortina com pintura foi a primeira vez que eu fui, porque vocês bem sabem que tenho outros afazeres, eu não consigo ficar vindo aqui no contrato o tempo inteiro, então eu estou aqui quase todas as tardes, mas não é a tarde toda, então eu fui e vi que o local não está tão inadequado quanto você está falando, concordo com você que a gente precisa subir um muro, que precisa construir também, ontem veio meu conhecimento, quero deixar claro que as coisas vieram ontem no meu conhecimento, então, na quarta-feira que ela veio aqui, ela estava bem nervosa e ontem eu passei a tentar resolver, solucionar essas problemas que é o que eu estava fazendo ali agora, a questão do muro, do fogão, ela falou que é um fogão adaptado, qual é a resposta que eu posso dar para o fogão que é uma necessidade básica, nós não tinhamos recursos próprios para comprar o fogão industrial, ou seja, foi doado um fogão e nós tivemos que nos adequar a esse fogão, logo tendo essa verba de compra que tem que ser própria, a gente vai adaptar o fogão, perguntei para a cozinheira qual é a outra necessidade, nós precisamos sempre de alimentos agendados, nós estamos um mês, um mês e meio de funcionamento, eu tenho as notas dos alimentos, das compras que foram feitas, eu tenho a nota das bolas novas que foram colocadas lá, se essas bolas e esses alimentos não estão lá posso averiguar o porque, as compras foram feitas, tenho notas, orçamentos, os três orçamentos que pedem do mesmo padrão, então isso eu sei que tem ali, inclusive vindo para cá já pedi que providenciam, caso me peçam, equipe de instrutores realmente eles falaram e foi um professor de capoeira, hoje foi a professora de educação física, então, eu questionei o pessoal porque está parado, o que aconteceu e o que está acontecendo, eu estou tentando agora, tendo este conhecimento que até então não tinha, que a coisa estava desta forma, tentando adequar, mas também eu quero dizer que os funcionários naquele momento, quando estavam corrigio, por nenhum momento eles falaram, não reclamaram da infraestrutura ou do que não tem o que fazer com as crianças, não sei o que passaram por vocês, mas eu acho que vocês estão me passando agora, eu não estava ao par disso, falei, gente pode falar porque eu vim até aqui pra ouvir de vocês que quando vocês chegaram lá eu já não estou no SOS, fui até lá e quis saber, realmente eles querem uma equipe mais presente, essa capacitação inclusive, ali havia comentado ontem, cheguei ali e disse que a capacitação já era para ter sido feita, então vamos marcar isso, o problema é que umas das funcionárias, a Priscila, ela saiu, falou ontem pra mim que não ficaria mais, então já não foi hoje, nós conversamos em separado ontem, ela pediu para conversar comigo, explicou os motivos dela e eu entendi e o que eu posso fazer? Vamos precisar de uma assistente social, já mandei correr atrás, inclusive eu estou fazendo algumas entrevistas para tentar ajudar, para que eu possa conhecer as pessoas com que vão trabalhar nesse contrato. Tem outra garota que está na vaga da assistente social que provavelmente será mandada embora, mas porque ela falta muito, mais falta do que vai, agora coação com funcionário, pelo menos da minha parte, até onde eu tenho conhecimento, nunca existiu. Conselheiro Adriani: "Andréia quando vocês propuseram este projeto para o conselho nós chamamos atenção para uma coisa que é a responsabilidade técnica, você tem uma superintendente que consta na sua folha de pagamento e que tem a responsabilidade direta pela gestão de todos os projetos do SOS, isso não está acontecendo, você é presidente da instituição, alguns de nós já foram presidentes de instituições e sabem, neste momento tecnicamente todo projeto está comprometido, a fala da Priscila foi clara e evidente, ela é uma técnica respeitada, a Priscila além de assistente social ela é pedagoga, vem de uma larga experiência em contrato e foi contratada por vocês justamente pela experiência que ela tinha neste trabalho, o que nós temos que talvez se atentar é que alguém não supervisionou o trabalho, alguém não tomou propriedade daquilo que diz a resolução 48, um coordenador de nível superior, um assistente social, um facilitador para cada vinte e cinco crianças e adolescentes, turno de quatro horas, cinco dias por semana no mínimo três horas, horário para atividades artísticas, esportivas e culturais, alimentação: duas alimentações básicas por dia, é isso que a resolução diz, é isso que nós aprovamos no projeto." Presidente Beatriz: "o acontecimento com essa questão de comunicação entre vocês? Está claro que desde o princípio não está havendo comunicação, eu acredito que a responsável técnica é responsável também em informar o que está acontecendo, não esperar que receba a visita e dizer que a responsável é a presidente." Conselheiro Adriani: "ela disse que conversava com a pessoa que ia lá, então você (Andréia) está dizendo que quem dava assessoria ao contrato, ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, não estava conseguindo fazer essa ponte, essa interlocução entre vocês, entre a superintendente e o projeto, porque isso ficou claro para nós." Andréia: "quem vem me passar informação, quem está no dia a dia é a superintendente, então é dela que eu tenho que saber o que está acontecendo, agora onde e como a Priscila passou as informações, foi passado e providenciado ou não foi passado, eu questionei também, eu falei que independentemente se estou dentro da sala ou estou fora daqui todos podem

me achar a qualquer momento, é só ligar pra mim que eu vou atender, ontem eu parei tudo para ir lá o que estava acontecendo, agora também se a Priscila não teve uma resposta de imediato então porque ela não me procurou quando que eu estava ali, porque eu não sou nenhuma caixa fechada, eu não sou ninguém aqui, eu sou voluntária, porque eu tenho que ser penalizada sendo que ela é tão capacitada para o cargo, se ela viu que a coordenadora dela não supriu a necessidade vou tem que passar para frente, é assim que eu entendo que acontece, por exemplo, na minha empresa eu também tenho gente na minha frente, mas a partir do momento que o funcionário não tem esse respaldo vem pra mim e vou resolver da forma que eu posso, se eu soubesse das coisas que estavam acontecendo com certeza eu teria resolvido, a história dos pais eu fui lá imediatamente e pedi para aumentar, o macarrão também, ou seja, eu vou correr atrás, agora é muito simples as pessoas falarem e falarem, vocês visitaram lá e ela falou o que ela quis, ontem estava tudo bem pra mim." Conselheiro Adriani: "eu vou terminar minha fala dizendo ninguém, talvez poucas pessoas nesse ano tem acompanhado tão de perto a situação como eu que era da comissão que li e relei os projetos muitíssimas vezes, sabe quando confiamos a nossa casa para alguém que achamos que tem todas as capacidades para fazer da nossa casa o melhor ambiente para a gente viver? E de repente a gente começa a ver que o pó da sala está ficando muito grande, a louça da cozinha está aumentando cada vez mais, as camas não estão mais quentes, os banheiros não estão mais limpos, só que só descobrimos isso depois que já não temos mais habitabilidade numa casa, ao meu ver como conselheiro e assistente social você talvez tenha passado por isso num projeto que podia ser o plus de vocês, garantindo o vir a em vários aspectos, seria o contrato social e num lugar que o olhar daquelas crianças, eu tive vontade de ficar lá com eles, talvez vocês confiarão demais em alguém que talvez tivesse pouca capacidade de gestão e agora, infelizmente, as cobranças estão vindo para quem tem o cetro na mão e não é a técnica, não é a cozinheira, porque eles são artifices eles obedecem ordens e eles tentaram falar, se você ligar no Senalba há um leque de reclamações." Andréia colocou que tem contato direto com o presidente do Senalba, ele sempre está lhe ligando. Conselheiro Adriani: "acho que uma grande avaliação é o que se pode fazer a partir de agora, eu acho que vocês têm potencial para tocar melhor o projeto, recursos para isso tem também, agora é uma opção corajosa de vocês, ou confirmam este projeto a alguém com capacidade técnica que faça o fato acontecer ou cai em descrédito e cair no descrédito por não ter instrumentos é uma coisa, tendo instrumentos é, de fato, atestar que a gente não quer fazer." Conselheiro Anderson: "em relação a capacitação, vocês marcaram com quem? Como vai ser? Existem dois livros lançados pelo MDS, orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, de fato, os livros colocam o que precisa fazer e o que precisa para trabalhar e para a qualificação o profissional precisa ser alguém que entenda disso, não se pode, em hipótese alguma, confundir serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com contrato escolar, não se usa nesse termo de contrato e enfim o MDS tem uma série de materiais muito ricos para capacitação e qualificação profissional que basta que o SOS tenha um coordenador de nível superior, um assistente social qualificado para fazer isso que você vai conseguir qualificar a tua equipe." Andréia: "a gente começou ontem a tarde, eu comecei a fazer essa busca, foi quarta-feira que comecei aqui, de quarta-feira pra cá eu comecei essas buscas, eu comecei a fazer a cobrança daquilo que eu fui cobrada perante os funcionários e passei a tentar executá-lo, então assim, isso foi quarta, foi sexta, estou sentada ali em uma sala tentando fazer os remanejamentos, pegando as informações de cursos, liberação de mais pão, compras, enfim, para tentar fazer com que as coisas sejam diferentes, agora eu também não posso fazer milagre, tipo de quarta para segunda, segunda-feira está marcada a minha visita lá de novo, eu vou dez horas da manhã, vou ver o número de crianças que vocês falaram em diminuir, são sete e sete, até a Priscila falou que ia suspender as matriculas pela capacidade do local, inclusive esse espaço físico, tem um vizinho que tem um barracão grande, estamos estudando algumas ideias, vamos ver para frente." Conselheiro Adriani: "chame a sua equipe técnica porque você tem uma equipe técnica muito boa, muito experimentalmente, as assistentes sociais que vocês têm são de longa formação, estudem o projeto, a resolução, tem dois cadernos muito bons disponíveis, faça uma capacitação legal, talvez reedite, vocês estão atrelada a uma decisão, não é nem só deste conselho é uma decisão do CMDCA, se ele não der a inscrição o trabalho não pode continuar." Conselheira Claudia: "acho que deve haver a substituição imediata dessa supervisora que tinha que ter feito essa ponte lá e cá." Presidente Beatriz: "que a gente não precise mais... Andréia, porque além de nós colocarmos você, numa situação muito ruim, muitas vezes você não tem conhecimento, precisamos discutir mais sobre essas questões, a estrutura, os serviços do SOS." Conselheiro Clóvis: "você tem uma diretora executiva lá não tem? Então a diretora executiva ela é responsável por toda a instituição ou superintendente, você tem uma autoridade dentro do SOS remunerada para essa função e que jamais poderia deixar chegar a um ponto desses, então eu sou de opinião, nesse momento, que o conselho deve emitir uma diretiz especificamente para esta situação pontuando tudo que foi relatado por vocês aqui, porque eu não estive presente e exigindo do SOS e dando prazo para que retifique, corrija, falte comida, tem bola rasgada e você vem dizer que comprou bola que comprou comida e que não sabe se a comida chegou, isso é inadmissível, abertura de sindicância, investigação do que aconteceu, responsabilização do responsável, e nós aqui vamos votar agora uma diretiz com prazo, nós vamos dar nome aos bois, tem uma superintendente, você tem uma estrutura de pessoal lá dentro, isso Andréia não pode acontecer, nós quando demos uma aprovação aqui para liberar o recurso para o SOS nós ficamos condicionados e nós não vamos fugir do que nós condicionamos, ou os serviços que o SOS oferece saem de acordo com o que ficou combinado ou vai ser fechado, isso tem que ser bem claro e desculpe falar isso pra você Andréia, a gente sabe que você se esforçou isso eu sei, mas quando nós fizemos nosso voto aqui em separado que trata-se de dinheiro público e não pode acontecer isso, tem que ser organizado o serviço, se não dá para atender a meta que foi colocada 100, 200 crianças tem que ser reduzido, se o espaço é insuficiente tem que ser corrigido, se o recurso que foi destinado para reforma não é suficiente tem que ser mudado, mais o que não pode acontecer é inação, não pode acontecer de chegar os conselheiros ali e os funcionários virem dizer o que o Adriani está contando, que falta comida, Andréia isso não dá, não pode acontecer, isso é responsabilidade civil e penal de quem dá causa e decorre para nós também." Andréia colocou: "o que a funcionária falou que falta e que as crianças pedem são outros tipos de alimento, a mãe vai lá e exige a água mineral, exigem o tipo de carne, foi isso que me passaram ontem, as crianças não deixaram de se alimentar." Conselheira Claudia colocou: "na educação é feito o controle nas escolas do que entra, do que é repassado e no final do mês o que foi consumido e assim você sabe o que foi usado lá." Conselheiro Adriani: "a palavra foi "racionalização de comida", racionalização de comida indica que se a criança tem fome para comer dois pais ela come um, no caso para abrigamento ou qualquer instituição o usuário vem com fome e se ele vai repetir e falar para ele que não pode repetir, ele vai embora com fome." Conselheiro Antonio colocou: "o testemunho de quatro pessoas não é um testemunho isolado." Andréia falou que pode imaginar, "agora pensou só uma coisa, não estou duvidando do que vocês estão falando para mim, é obviamente que eles devem ter falado tudo isso, eu só estou querendo dizer para vocês que o que me passa dentro em relação a isso não foi só isso, essa história do pão, gente eu chego cobrado de mais pra pagar o preço da forma que eu conversei com vocês e conversei com eles, com toda educação do mundo, até porque eu não tenho muito poder de mandar embora ou coisa assim, não sou só eu, então o que acontece, quando falaram do pão, eles falaram faz quatro semanas que pedimos para aumentar o pão, eu não sabia que tinha sido feito esta solicitação, o pão falta porque a criança quer comer dois, três, quatro pão, tudo bem, mas não extremamente carentes, não é uma questão que nós não mandamos o pão, estava calculado por criança teve que aumentar mais cem." O conselheiro Josemar colocou que chegou ontem para ele a solicitação de aumento de pão. Andréia falou que fazem quatro semanas que foi solicitado pela Priscila, e ela solicitou o ofício encaminhado, hoje o ofício e viu que estava datado de antes de ontem, ligou para o secretário (SMAS) leu, ele tinha conhecimento, não diz que houve falta, assume essa falta. Conselheiro Clóvis perguntou quem era responsável por esta unidade. Andréia respondeu que o ofício estava assinado pela superintendente e que então ouve ali alguma falha, mas prefere resolver esta questão lá dentro. Conselheiro Clóvis colocou que o CMAS vai fazer o seguinte, sugere aos companheiros, colegas, conselheiros, em vez do CMAS simplesmente cancelar, seria dado um prazo para o SOS se ordenar e trazer resultados para o CMAS, trazer relatório escrito, indicar tudo que precisa e cumprir aquilo que tem que ser feito e se não se adequarem, infelizmente tem que ser cortado o recurso, o CMDCA está prestes a emitir uma decisão sobre a concessão do registro para o SOS funcionar ou não, se o CMDCA disser que não, infelizmente não há o que o CMAS possa fazer, se o CMDCA também vai se compadecer, se ele vai ver a necessidade de dar prazos para o SOS se adequar, porque se ele negar no dia seguinte o recurso corta, então são vários pontos: "vejam lá no CMDCA, aqui nós vamos deliberar agora um prazo para o SOS se adequar e, por favor, Andréia deixa uma pessoa lá dentro do SOS, que seja a Isane, que seja alguém responsável especificamente por esse projeto, porque o que consta para nós, o que veio para nós é que teria uma pessoa responsável, então essa pessoa tem que responder e se der problema, vou falar lá que tem problema de segurança, que tem problema de criança que pode sair correndo e se alguém se machucar essa pessoa vai responder, então, tudo isso a gente vai colocar agora por escrito, nós vamos mandar um ofício para vocês lá no SOS pedindo providências, vamos mandar direto para a presidente, será um prazo razoável para que possamos conversar novamente e você trazer: foi feito isso, foi feito aquilo, até se puder fazer um relatório com fotografias, imagens, com planilha de custos, o que foi o que não foi e trazer para o CMAS analisar." Conselheiro Marcelo colocou que toda discussão que ocorreu aqui no CMAS durante o ano sobre esse projeto de contrato foi muito polêmica, até algumas técnicas do SOS, se não se engana até a própria Andréia falou para deixar este projeto para lá, porque havia muito problema para se resolver nesse ano sobre esse projeto, na sua opinião, a escolha do projeto pode ter sido equivocada, agora, com certeza, foi equivocada o local, o imóvel onde está sendo reali-

zado, viu lá e acha que ali não tem como adequar, sinceramente, podem ir lá e olhar, pode ser construído mais dois banheiros, pode-se cobrir, mas ali não é um espaço para contrato, o conselheiro pediu que o SOS reveja desde o início, analise se é viável este projeto, como está causando tanta polêmica, tanto prazo para adequação, colocou que a própria presidente Beatriz e o conselheiro Tierr se comprometeram a corrigir tudo e agora, três meses depois, sua sugestão é essa, que revejam totalmente e se for para abrir mão desse recurso para tentar repensar o projeto, talvez o ano que vem, é um projeto que está desgastando o conselho, está desgastando a instituição, está pondo em risco crianças, será que foi uma boa escolha o projeto? Será que foi uma boa escolha o local para o projeto? O conselheiro Adriani colocou que compartilha da mesma preocupação que o conselheiro Marcelo mas, acha que neste momento não podemos recuar pelas esperanças, é igual a criança que nunca comeu uma balinha e chupa uma balinha e fica esperando o outro dia para ganhar outra balinha, sabe que a assistência social não trabalha com precandência, alerta o SOS que a entidade tem duzentas vagas já estão no terceiro mês de descumprimento de duzentas vagas, a cláusula de barreira diz que ao final do convênio se não for cumprido tem que devolver integralmente os valores. Conselheiro Clóvis colocou: "você tá técnico, Andréia, ajude a gente a escrever tudo isso para mandar para eles, tem que sair um documento aqui de dentro por escrito. Conselheiro Adriani colocou: eu estou preocupado, esse contrato é com o fundo, não é com a Proarmor, todas as instituições estão mandando ofício agora nos indicando redução de metas imediatas e rompendo com valores, pode acontecer que em junho e maio do ano que vocês tenham que devolver o equivalente a doze meses de duzentas metas e não ter o dinheiro em caixa, implica o conselho e a sua diretoria executiva, como encaminhamento Beatriz sugiro que como monitoramento de projetos nós fizéssemos um relatório fazendo apontamentos, eu Adriani me coloco a disposição pra ajudar a sanar algumas dificuldades, eu conheço um pouco da dinâmica do Contrato mas eu acho que internamente você precisa empoderar alguém que de fato toque o trabalho." Conselheiro Clóvis: "de fato e de direito que toque isso aí, esse descaminho de informação, já pensou se isso começa acontecer em todos os projetos do SOS? Então se tem que determinar alguém, que seja a Isane ou alguém responsável que fique para atender este, inclusive o que foi falado aqui é verdade, esse projeto é o que pode vir a resgatar o SOS como instituição, vamos dizer assim, como uma instituição forte em termos de assistência social e não política, ou resgata ou afunda de uma vez." Conselheiro Adriani colocou que os encaminhamentos serão dados e será comunicado ao SOS. Foi agradeceu a presença da presidente do SOS. Conselheiro Adriani sugeriu que o CMAS fizesse um relatório com alguns apontamentos e seja encaminhado à presidente do SOS, colocou que não podemos interferir no trabalho, sugeriu que fosse realizada uma interface com a Gênesis Básica porque as crianças seriam as mais prejudicadas. Presidente Beatriz colocou em aprovação a manutenção da inscrição do SOS. Conselheiro Tierr: concordou em aprovar a manutenção da inscrição e concordou com as ressalvas para o serviço de convivência; conselheiro Josemar: concordou em aprovar a manutenção da inscrição e concordou com as ressalvas; conselheira Bernadete: concordou com tudo que foi falado; conselheira Lorene: concordou; conselheira Lilian: concordou; conselheiro Adriani: concordou com os apontamentos que serão dados ao trabalho; conselheiro José Geraldo: concordou com os apontamentos; conselheiro Marcelo: concordou e ressaltou que essa reunião está sendo atípica, parabenizou os conselheiros Clóvis e Adriani pelo bom senso e colocou: "claro meu Deus você está certíssimo quem vai querer sentar na frente do promotor para ficar respondendo, se o projeto não está bom, se não é viável, altera, retifica e deixa ele correr como tem que ser dentro da legislação ou o que você falou é verdade, vai ter que ser fechado, infelizmente, com todos os resultados, talvez essa briga toda que começou, falando abertamente, com a Ana Duda que trouxe o prejuízo aqui, então vamos trabalhar com discussão de ideias não precisa de subterfúgios, até criminosos para ganhar votos aqui dentro, vamos votar abertamente, parabéns para o Alex que resolveu sair porque não foi eleito legitimamente, quem dera se todos que nós fomos eleitos legitimamente fizessem o mesmo. Conselheira Mercedes colocou: "eu não saio, eu permaneço, se estava dando indireta pra mim...". Conselheira Leni votou e concordou plenamente com tudo que foi falado aqui, parabenizou a todos, porque é assim que deve acontecer o trabalho, em harmonia, paz, bom senso e todos estão aqui para responder a respeito de tudo que acontece na nossa sociedade, tem que ter bom senso e fazer as coisas de acordo com o que devem ser; conselheira Mercedes: aprovou; conselheiro Antonio: colocou que não quer ser redundante, mas eu não podia ficar calado diante do que viu hoje aqui, que estamos aqui como facilitadores, sempre medimos força mas hoje vimos o bom senso prevalecendo. Presidente Beatriz: aprovou com as ressalvas do parecer; conselheiro Anderson: aprovou; conselheira Patrícia, aprovou; conselheira Daniele aprovou e conselheiro Clóvis aprovou. Conselheiro Marcelo lembrou que na resolução de indeferimento da Sociedade Afro Brasileira Cacique Pena Branca e Cidade de Israel acrescido no final, a concessão de quinze dias para recursos perante o CMAS. 7.1 solicitação de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre os seguintes assuntos: 7.1.1 solicitação de alteração do modelo dos projetos apresentado pela Associação das Entidades Sociais de Ponta Grossa. Conselheiro Adriani colocou que isso foi vencido, eles pediram para tirar um item da planilha e na data de hoje os projetos já foram entregues, então é matéria vencida pelo CMAS, aprovado direto pela comissão por conta de ser matéria vencida. 7.2 solicitação da Associação Ministério Melhor Viver de alteração no plano de aplicação do Convênio 207/2013; conselheiro Adriani colocou que é só uma alteração de valores dentro do RH, a comissão aprovou conforme a carga da UGT. 7.3. Solicitação da Colméia Espírita Cristã Abigail de análise da modificação do projeto com a Fundação Proarmor para o ano de 2014; conselheiro Adriani colocou que foi aprovado pela comissão conforme a carga da UGT dando parecer favorável, a entidade só alterou a carga horária dos funcionários, contratou mais um funcionário, não alterando o montante de despesas. 7.4. Solicitação da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa - ADPF para alteração no plano de aplicação no convênio do SUAS/2014; conselheiro Adriani colocou que foi aprovado pela comissão conforme a carga da UGT dando parecer favorável para alteração, a entidade necessita alterar para mais material de expediente porque agora eles tem artesanato, o parecer foi positivo e nós acompanhamos. 5 solicitação de alteração no plano de aplicação e redução de metas do convênio 001/2014 da Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional/ Casa do Piá. Conselheiro Adriani colocou que a Casa do Piá, o SOS e o IEDC foram chamados para uma conversa sobre o número de metas do contrato, pois é preocupante o não cumprimento, o que acarretará sanções jurídicas, a Casa do Piá reduziu as metas de 200 para 160 colocando 40 metas a disposição do conselho, para oficial foi solicitado um ofício do diretor presidente Adir João Berton, a partir de primeiro de setembro do ano corrente começam a operar com 160 vagas, o IEDC também vai nos comunicar a tempo e agora o SOS. O conselheiro Clóvis indagou se na informação ao SOS vai constar isso? O conselheiro Marcelo comunicou que o Ministério Nova História também vai pedir redução de metas, por problemas pessoais o pastor se afastou durante seis meses, durante o tempo da doença e do falecimento do filho, ele vai retornar agora para tentar aumentar o número de metas, ainda não decidiram quantas metas vão reduzir, mas já descobriram uma região que tem demanda. Conselheiro Adriani colocou que o CMAS deverá emitir uma declaração solicitada pela Cooperativa Conchas Velhas, colocando que o Banco de Alimentos, atrelado ao SOS está inscrito no CMAS, sendo: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09, DECLARA que o Programa Banco de Alimentos vinculado a entidade Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, está inscrito neste Conselho sob o número 38", esta declaração é para que eles possam apresentar e fazer a entrega dos alimentos. Conselheiro Tierr lembrou que recentemente foi criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, a partir de agora todas estas demandas com relação a esses projetos da CONAB e aquisição de alimentos serão encaminhadas para lá. Todos concordam com os seus itens de monitoramento então: APROVADO. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o vice-presidente Tierr Rafael Ribeiro Angeluci agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. Esta ATA foi transcrita pela assistente administrativa Patrícia Mitul, redigida por mim, Carla Bühner Salles Rosa, secretária executiva que, após aprovação escrita assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes.

F M C		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 14/2014		
Objeto e finalidade: Aquisição de peças para manutenção do veículo PM 255 da Fundação Municipal de Cultura do Município de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolo 15703350/2014.		
Contratado: FÁBIO JOSÉ RODRIGUES		
Quantidade do item	Unidade	Descrição do item
1,00	JGO	Pastilha de freio
2,00	UN	Cubo traseiro
1,00	JGO	Lona de freio traseiro
1,00	PAR	Disco freio
2,00	UN	Braço oscilante
2,00	UN	Kit Cola
1,00	UN	Filtro de combustível
1,00	UN	Filtro de ar
2,00	UN	Amortecedor traseiro
1,00	UN	Correia dentada
1,00	UN	Tensor
1,00	UN	Kit embreagem
2,00	UN	Amortecedor dianteiro

Valor: R\$ 1.211,00 (mil duzentos e onze reais)

Prazo:	5 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5923	339030399900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93.
02/10/14 - Paulo Eduardo Goulart Netto - Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

ABERTURA: 16/10/2014

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Carnes e Bâcos), para atender às necessidades da Fundação PROAMOR de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 73.426,00

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Despesa	Fonte	Categoria Econômica	Descrição Cat. Econômica
21	2103	5325	1	339032040000	MAT. GRATUITA EM PROGR. DE AS

JULIO FRANCISCO CHIMANSKI KULLER - Presidente da Fundação PROAMOR

Mauro César Lonnglebood - Pregoeiro

Maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone (42) 3224-1176, do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com início em 11/09/2014 e término em 10/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato e reajuste do contrato para o valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) mensal, a partir de 11 de setembro de 2014, sendo acrescido ao contrato o valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

23.03.0412200204.020000 – Manutenção das Atividades Depto Financeiro

3.3.90.39.11 Locação de software Red: 4378 Fonte: 1

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO n. 006/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS.

CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS VILA SANTA EDWIRGES E VILA BORATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO E PROJETOS CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FEZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 493.904,83 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DO CONTRATO: 26/09/2014.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, conforme projetos, quantitativos e memoriais descritivos, anexos das ruas abaixo relacionadas:

Item	RUA	Bairro	Valor Total
1	Rua Augusta Dalcol Primor, trecho entre as Ruas Bernardo Erich Lohmann e Maria de Lurdes Primor	Jardim Primor	R\$ 31.632,36
2	Rua Bernardo Erich Lohmann, trecho entre as Ruas Maria Alvina Primor e Augusta Dalcol Primor	Jardim Primor	R\$ 35.599,55
3	Rua Fermiano Onofre Coelho, trecho entre as Ruas Maria Alvina Primor e Ramílio Ferreira de Lima	Jardim Primor	R\$ 41.101,45
4	Rua José Antonio Primor, trecho entre as Ruas Rio Parapanema e Rua Rio Itararé	Jardim Primor	R\$ 45.748,32
5	Rua Luciano Spinardi, trecho entre as Ruas Maria Alvina Primor e Arnaldo Teixeira	Jardim Primor	R\$ 55.299,23
6	Rua Maria Alvina Primor, trecho entre as Ruas Alfredo Rodrigues e Final de Rua	Jardim Primor	R\$ 37.528,41
7	Rua Maria Alvina Primor, trecho entre as Ruas Luciano Spinardi e José Antonio Primor	Jardim Primor	R\$ 35.221,62
8	Rua Maria Alvina Primor, trecho entre as Ruas Naldi Teixeira e Fermiano Onofre Coelho	Jardim Primor	R\$ 35.597,77
9	Rua Maria Alvina Primor, trecho entre as Ruas Fermiano Onofre Coelho e Virginia Medeiros Sikorski	Jardim Primor	R\$ 35.686,26
10	Rua Maria Alvina Primor, trecho entre as Ruas Maria de Lurdes Dalcol e Luciano Spinardi	Jardim Primor	R\$ 34.524,80
11	Rua Maria Alvina Primor, trecho entre as Ruas José Antonio Primor e Naldi Teixeira	Jardim Primor	R\$ 35.520,25
12	Rua Maria Alvina Primor, trecho entre as Ruas Maria de Lurdes Primor e Bernardo Erich Lohmann	Jardim Primor	R\$ 47.783,00
13	Rua Maria de Lurdes Primor, trecho entre as Ruas Augusta Dalcol Primor e Arnaldo Teixeira	Jardim Primor	R\$ 31.755,45
14	Rua Maria de Lurdes Primor, trecho entre as Ruas Augusta Dalcol Primor e Maria Alvina Primor	Jardim Primor	R\$ 32.013,30
15	Rua Naldi Teixeira, trecho entre as Ruas Maria Alvina Primor e Ramílio Ferreira de Lima	Jardim Primor	R\$ 39.884,75
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 574.896,52

Vencedor: ANTONIO MORO & CIA LTDA.

CNPJ: 80.237.555/0001-90.

Data: 02/10/2014.

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
WAGNER MARTINELLI – Presidente Comissão Licitação

